



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal sito à Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.430.968/0001-83, com sede a Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127 – Bairro: Fazenda Bonfim, CEP: 13.147-076, no Município de Paulínia, São Paulo, neste ato representada por sua Procuradora Senhorita **Daniela Levenet Pereira**, brasileira, analista de licitação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.302.599-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 342.679.798-47, residente e domiciliada à Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127 – Bairro: Fazenda Bonfim, CEP: 13.147-076, no Município de Paulínia, São Paulo, dovarante denominada **CONTRATADA** pelo presente instrumento, decidem **ADITAR** o **Contrato nº 173/2015 – Processo Administrativo nº 4.362/2015, Pregão Presencial nº 066/2015**, para continuidade no fornecimento de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-45), ficando entre si justo e aditado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 29 de Maio de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Jaguariúna, 29 de maio de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Tarcísio Cleto Chiavegato  
Prefeito

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Daniela Levenet Pereira  
RG nº 41.302.599-8 SSP/SP  
CPF/MF nº 342.679.798-47

TESTEMUNHAS:

Fabio Donizete Especial  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Ricardo Moreira Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9801 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 4.362/2015

Contrato nº 173/2015 – 1º ADITAMENTO.

**Objeto:** Fornecimento de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-45).

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 29 de maio de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

**Daniela Levenet Pereira**

**RG nº 41.302.599-8 SSP/SP**

**CPF/MF nº 342.679.798-47**